

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Diá 31.07.75
Hora 13.10

PROC. N.º 257/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. autuo a
presente reclamação, apresentada por
VALMIR DA SILVA contra
TANINO MIMOSA S/A.

Chefe da Secretaria

DRA. TEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Dif. sals., 13º sal. prop., Fer. integr., Fer. prop., Sals., F.G.T.S.,
Ass. da C.P.
Sub-total: Cr\$ 1.113,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 257/75
Em 18 / 07 / 75

Proc. N.º 257/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de julho de 19 75
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
VALMIR DA SILVA CPF 165838920
servente casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
resid. Travessa Mimosa, 18 - nesta cidade portador da C. P. - N.º
49035 Série 277, e apresentou a seguinte reclamação contra
TANINO MIMOSA S/A. ind. de tanino
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua Hans Varelmann, 984 - nesta cidade:
(Rua e número)

QUE trabalhou para a Reclamada, de 05.02.74 até 16.07.75, quando
foi despedido sem justa causa;
QUE percebia o salário de Cr\$2,53 por hora, quando deveria receber
Cr\$2,65 p/hora, conforme consta em sua CP à página 33;
QUE não gozou férias relativas ao período 74/75;

RECLAMA

Diferença de salários	a calcular
13º salário prop. 75 (7/12).....	Cr\$ 371,00 ✓
Férias integrais	" 424,00 ✓
Férias prop. (7 dias).....	" 148,00 ✓
Salários (8 dias)	" 170,00 ✓
F.G.T.S. - guais de AM	depositado
Assinatura da saída na CP	
	sub-total... <u>Cr\$1.113,40</u>

Fica o Reclamante ciente que foi designado o dia 31.07.75, às 13:10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três e de que o seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Valmir da Silva
reclamante

T. de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

O **CERTIFICO** que, nesta data, foi
leita e expedida a devida *matificação*
à rede e ao T.N.P.S. através do Sr. Of. de Just.
Dou 16. *Avaliador.*

Montenegro, 18 de 04 de 1945.

J. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dna. Therozinha de Figueiredo

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 257/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **TANINO MIMOSÁ S/A - Rua Hans Varelmann 984-Montenegro**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **VALMIR DA SILVA**

Reclamado **TANINO MIMOSA S/A**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **trinta e um (31)** do mês de **julho/1975**, às **treze e dez (13:10)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 18 de **julho** de 19 **75**

Carilo Correira
Proposta

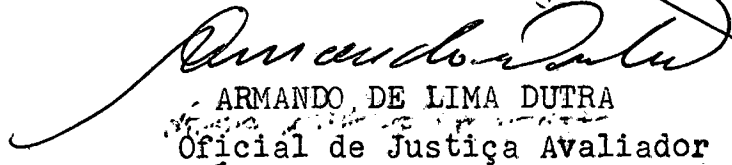
T. de Figueiredo
Dra. **Therezinha de Figueiredo**
Chefe de Secretaria

3/8

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a-
notificação, retro, estive no dia de hoje no horá-
rio das 16,00 horas, à Vila São Paulo, sendo aí, notifi-
tifiquei a Tanino Mimosa S.A., na pessoa de seu Pre-
posto, SR. CIRILO CERESA, tendo o mesmo assinado a
contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 23 de julho de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

Montenegro

Proc.nº 257/75

Rcte: Valmir da Silva

Rcda: Tanino Mimosa S/A

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

Agente do INPS

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. de Montenegro, em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: Valmir da Silva e como reclamada: Tanino Mimosa S/A (ind. de tanino), tendo sido designada audiência para o dia 31 de julho às 13:10 horas.

Montenegro, 18 de julho de 1975.

T. de Figueiredo
DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

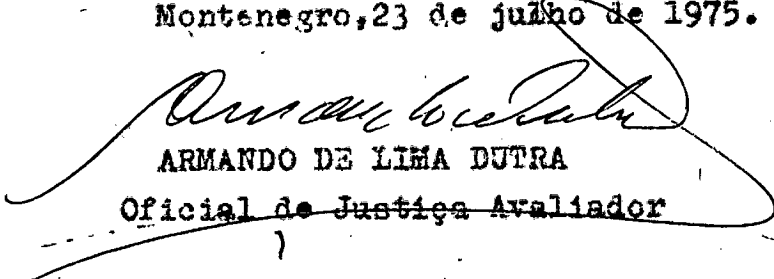
25

Anita M. Stringhi
A. Anita M. Stringhi - 42744
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa da Chefe de Serviços de Seguros Sociais, Sra ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 23 de julho de 1975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

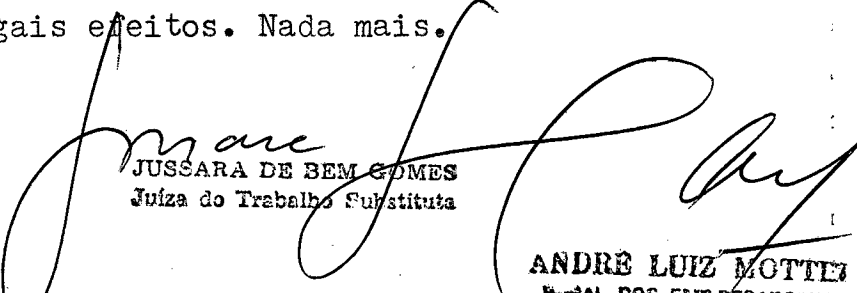
Oficial de Justiça Avaliador




PROCESSO Nº 257/75.....

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, as treze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VALMIR DA SILVA Reclamante, e TANINO MIMOSA S/A, reclamada para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: dif. sal., 13º salário proporcional, férias integrais, férias proporcionais, salário, FGTS e assinatura da CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Cirilo Ceresá acompanhado da Srta. Jenny Terezinha Von Rosenthal, ambos possuem credencial arquivada na Secretaria da Junta. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga neste ato a quantia de Cr\$ 1.219,98 e recebe as guias do FGTS pelo código 01, nesta data, a importância acima paga está discriminada no recibo ora juntado. Custas de Cr\$ 101,20 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

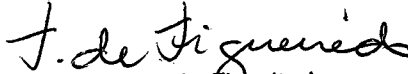

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Reclamante


Reclamada

Reclamada


Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Cirilo Cereza

tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé,

Montenegro, 31 / 07 / 1975

T. de F. Almeida

Dra. Theoziana de Figueiredo
Chefe de Secretaria

78

CERTID.

CERTIFICO, que a

Jenny Sereginha Lou Rosenthal

de ... de propos...

Sec. ... desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 31/07/95

J. de Figueiredo

Dr. Therezinha de Figueiredo

Coord. de Secretaria

8/11

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA TANINO MIMOSA S/A
 ENDEREÇO Rua Dr. Hans Varela nº 984 Montenegro
 ATIVIDADE Ind. Extr. de tanino
 CGC/MF N.º 91.359.489/0001-48 MATRÍCULA DO INPS 19-124-00.115/20
 EMPREGADO VALMIR DA SILVA CTPS 49.037 Horas 277
 REGISTRO N.º 207 CARGO servente ADMISSÃO 05 02 / 19 74
 DESLIGAMENTO EM 16 / 07 / 19 75 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 2,55 p/hora
 AVISO PRÉVIO EM 10 / 06 / 19 75 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 05 / 02 / 19 74

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos	Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio <u>60 horas</u>	Cr\$ <u>151,80</u>	Horas Extras	Cr\$
13.º Salário <u>07/12</u>	Cr\$ <u>371,00</u>	Gratificação	Cr\$
Salário-Família <u>01 quota</u>	Cr\$ <u>24,75</u>	Taxa Periculosidade	Cr\$ <u>Incluída no sal.</u>
Férias Vencidas <u>indeniz.</u>	Cr\$ <u>404,80</u>	Taxa Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais <u>7 dias</u>	Cr\$ <u>141,68</u>	Ad. Noturno	Cr\$
Prejuízo 14/63	Cr\$		
Prejuízo 20/66	Cr\$		
Saldo de Salários	Cr\$ <u>255,22</u>		
		TOTAL BRUTO	Cr\$ <u>2.345,25</u>

DESCONTOS

Previdência <u>407,02 8%</u>	Cr\$ <u>32,56</u>		
Previdência 13.º Salário <u>7,2</u>	Cr\$ <u>26,71</u>		
Adiantamentos	Cr\$		
<u>siug.</u>	Cr\$ <u>40,00</u>		
<u>luz</u>	Cr\$ <u>30,30</u>		
		TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ <u>1.219,98</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 1.219,98 (UM MIL DUZENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
 em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
Montenegro 16 julho 75
 de de 19

Sind:

Valmir da Silva
 Valmir da Silva
 Empregadora

CONCLUSÃO

Para data, faço estes autos conclu-

Exmo Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 31 / 10 / 75

T. de Figueiredo

Dr. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Jussara
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. de Figueiredo

Dr. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria